



## PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR EXERCÍCIO - 2018

Em observância a atribuição estabelecida nos termos de Art. 189 das instruções TCE – SP Nº. 02/2016 apresento emissão de parecer conclusivo sobre a aplicação dos recursos transferidos no exercício financeiro de 2018, da entidade **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE “ESTRELA DO MAR”**, CNPJ: 50.324.722/0001-70, atestando conclusivamente os itens que seguem abaixo:

**I - A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto;**

**a) A localização e o regular funcionamento da entidade:**

A referida entidade encontra-se em atividade e estabelecida no endereço: Alameda dos Ciprestes, nº.145, Cidade Jardim, Caraguatatuba –SP - CEP: 11.664-060, conforme prestação de contas mensais atesto o regular funcionamento da Entidade.

**b) Da finalidade estatutária da entidade e descrição do objeto:**

A entidade tem como finalidade estatutária: o bem estar de pessoas idosas visando concorrer para sua maior integração na sociedade, promovendo atividades que venham minorar as limitações advindas da velhice incentivando o convívio social através de reuniões, palestras, práticas de esportes, jogos adaptados, jogos de salão, bailes, passeios, conjuntos musicais, viagens, coral, oficinas diversas, destinadas ao lazer, entretenimento, ginástica e geração de renda, conforme artigo 2º do Estatuto da mesma, que segue em anexo.

**Objeto do Termo de Colaboração - Processo n.º 6257/2017:** atendimento na modalidade de Centro de Convivência da Terceira Idade para pessoas com 60 anos ou mais, sem distinção de sexo, raça, cor e credo religioso, melhorando a qualidade de vida, o convívio social, estimulando dentro de limites previamente estipulados à coordenação motora, elevando a autoestima, o nível de qualidade de vida, devidamente configurado no artigo 50, inciso IX do Estatuto do Idoso. A meta a ser atingida é de 250 idosos por mês. As atividades realizadas pelo projeto são: hidroginástica, alongamento, vôlei adaptado, bocha, baralho, dominó, zumba, sinuca, pilates e treinamento funcional. Além das atividades realizadas na sede da instituição, também



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

acontecem de forma descentralizada como em praças, espaços socioculturais e no Centro Integrado de Atenção a Pessoa com Deficiência e ao Idoso – CIAPI.

**II - relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos;**

**a) Recurso Federal:**

O valor repassado no exercício: R\$ 0,00

O valor comprovado através das despesas: R\$ 0,00

A quantia remanescente: R\$ 0,00

**b) Recurso Estadual:**

O valor repassado no exercício: R\$ 0,00

Valor comprovados através das despesas anexas a prestação de contas: R\$ 0,00

A quantia remanescente: R\$ 0,00

**c) Recurso Municipal:**

<b>DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS</b>			
<b>VALORES PREVISTO R\$</b>	<b>DOC. DE CRÉDITO Nº</b>	<b>DATA</b>	<b>VALORES REPASSADOS R\$</b>
R\$ 21.205,00	88.621.619.400.062	31/01/2018	21.205,00
R\$ 21.205,00	88.621.619.400.147	26/02/2018	21.205,00
R\$ 21.205,00	88.621.619.400.087	27/03/2018	21.205,00
R\$ 21.205,00	88.621.619.400.127	24/04/2018	21.205,00
R\$ 600,85	88.621.619.400.102	03/02/2018	600,85
R\$ 21.805,85	88.621.619.400.036	24/05/2018	21.805,85
R\$ 21.805,85	88.621.619.400.068	19/06/2018	21.805,85
R\$ 21.805,85	88.621.619.400.116	23/07/2018	21.805,85
R\$ 21.805,85	88.621.619.400.110	28/08/2018	21.805,85
R\$ 21.805,85	88.621.619.400.129	01/10/2018	21.805,85
R\$ 21.805,85	88.621.619.400.133	29/10/2018	21.805,85
R\$ 21.805,85	88.621.619.400.137	21/11/2018	21.805,85
R\$ 21.805,85	88.621.619.400.193	10/12/2018	21.805,85
<b>REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO</b>			<b>R\$ 259.867,65</b>
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			R\$ 36.756,59
RECURSO PRÓPRIO DA ENTIDADE			R\$ 1.483,40
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 298.107,64</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

- O valor repassado no exercício: **R\$ 259.867,65 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos);**
- Saldo do exercício anterior no valor de R\$ 36.756,59 (trinta e seis mil e setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos);
- Recurso Próprio da O.S.: R\$ 1.483,40 (um mil e quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos);
- Valor Devolvido ao órgão público: R\$ 11.244,21 (onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos);
- Valor comprovado através das despesas anexas a prestação de contas: R\$ 269.073,43 (duzentos e sessenta e nove mil e setenta e três reais e quarenta e três centavos);
- Despesas Contabilizadas em exercícios anteriores e pagas neste exercício: R\$ 7.614,89 (sete mil e seiscentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos);
- Valor autorizado para aplicação no exercício seguinte: **R\$ 13.672,87 (treze mil e seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos).**

### III - Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

As prestações de contas foram recebidas nas datas abaixo, atendendo ao que dispõem as instruções TCE – SP N°, 02/2016. As comprovações apresentadas foram devidamente examinadas e consideradas regulares a sua finalidade.

Período de Execução	Data apresentação prestações:	
	Janeiro a Dezembro 2018	Janeiro/18: 14/02/2018
	Março/18: 19/04/2018	Abril/18: 17/05/2018
	Maió/18: 12/06/2018	Junho/18: 16/07/2018
	Julho/18: 17/08/2018	Agosto/18: 13/09/2018
	Setembro/18: 16/10/2018	Outubro/18: 13/11/2018
	Novembro/18: 11/12/2018	Dezembro/18: 14/01/2018



**IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;**

Valor comprovado através das despesas anexas a prestação de contas mensais: R\$ 269.073,43 (duzentos e sessenta e nove mil e setenta e três reais e quarenta e três centavos).

**V - A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;**

Não houve devolução de glosas, saldos ou amortizações no exercício.

Houve a devolução do saldo de R\$ 11.244,21 (onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), conforme descrito abaixo:

- Após análise das prestações de contas mensais apurou-se que no encerramento do Convênio em 28/02/2017 e celebração do Termo de Colaboração em 31/03/2017, constatou-se que na conta do convênio (28/02/2017) possuía um saldo não utilizado no valor de R\$ 30.152,13 (trinta mil, cento e cinquenta e dois reais e treze centavos), devendo esse saldo ser devolvido a conta da municipalidade, assim o saldo a ser devolvido de R\$ 30.152,13 – R\$ 21.205,00 (valor não repassado no mês de Outubro) será de R\$ 8.947,13 (Oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e treze centavos), assim, no dia 23/03/2018 a OSC ressarciu a municipalidade no valor de **R\$ 8.947,13** (Oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e treze centavos).
- Como a O.S.C não possuía Termo de Colaboração vigente com a municipalidade no período de março de 2017, foi repassado o valor de R\$ 21.205,00 (Vinte e um mil, duzentos e cinco reais) e as despesas do referido mês somam o total de R\$ 18.907,92 (Dezoito mil, novecentos e sete reais e noventa e dois centavos), portanto a Organização Social Civil Centro de Convivência da 3ª Idade “Estrela do Mar” ressarciu à municipalidade da conta do Termo de Colaboração o valor de **R\$ 2.297,08** (Dois mil duzentos e noventa e sete reais e oito centavos), no dia 28/03/2018.

**VI - Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas; (redação dada pela Resolução nº03/2017)**





A proposta está em conformidade com a modalidade de parceria demonstrando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional são avaliados e compatíveis com o objeto.

Na avaliação qualitativa dos indicadores verificou-se que as ações e as metas pactuadas no Plano de Trabalho foram atingidas, à medida que possibilitou a garantia de direitos dos idosos assistidos, proporcionando suporte aos cuidados de saúde, socialização e articulação com a rede municipal.

Foi analisado pelo setor competente da municipalidade o Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas nos termos da parceria celebrada, bem como de acordo com o plano de trabalho aprovado.

**VII - O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;**

O Projeto atende na modalidade de *Centro de Convivência do Idoso - CCI*, que busca o atendimento de 250 idosos, com 60 anos ou mais de ambos os sexos, sem discriminação de raça, cor, credo religioso ou político.

A Entidade atendeu INTEGRALMENTE o objetivo no atendimento à pessoa idosa no município.

**VIII - a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor (a);**

A Entidade apresentou o Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, demonstrando as receitas e as despesas aplicadas no objeto da parceria, contabilizados de acordo com a norma brasileira de contabilidade, também nos moldes das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de São Paulo.

Foi analisado pelo setor competente da municipalidade o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem e as despesas realizadas nos termos da parceria celebrada, bem como de acordo com o plano de trabalho aprovado.



**IX - a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;**

Não se aplica.

**X - que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;**

Os documentos que instruem a prestação de contas atende ao que dispõe o Termo de Colaboração e aos itens exigidos nas instruções 02/2016 do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, cujos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelas entidades, conforme parecer técnico.

**XI - A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolverem gastos com pessoal;**

A Entidade cumpriu integralmente a regularidade do recolhimento dos encargos trabalhistas, apresentando mensalmente o relatório de execução financeira, acompanhado dos extratos bancários a conta específica vinculada à execução da parceria, da conciliação bancária, dos comprovantes de recolhimento dos tributos oriundos da relação trabalhista, acompanhados da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social GFIP, PIS, referentes ao período de que trata a prestação de contas.

**XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;**

Após análise da prestação de contas apresentada, foi constatado o atendimento aos princípios de legalidade, vez que tem lei autorizativa nº 1487, de 26 de novembro de 2007, impessoalidade, moralidade e publicidade, visto que todos os atos foram publicados e aprovados pelo Conselho Municipal que fiscaliza as atividades desenvolvidas, bem como eficiência e economicidade, pelas informações já inseridas no presente parecer, cuja fundamentação foi obtida pelos pareceres técnicos da SEPEDI e interesse público, conforme Lei Municipal n.º 1515, de 26 de novembro de 1988, que declarou a entidade utilidade pública.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

**XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público (a) conessor (a), com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;**

O órgão público conessor possui controle interno, assim atesto o seu regular funcionamento com o responsável: Sr. Mauro Silva do Nascimento, CPF. n.º 190.632.368-24.

**XIV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade conessor (a), quando houver.**

O Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas nos termos da parceria celebrada, com o relatório de visita técnica *in loco* mensal realizada durante a execução da parceria, com os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

PARECER CONCLUSIVO

Termo de Colaboração - Processo n.º 6257/2017, referente à parceria com vigência de 06 (seis) meses, de 31/03/2017 a 30/09/2017, aditado por mais 06 (seis) meses - aditamento 01/2017, de 01/10/2017 a 31/03/2018 e aditado por mais 12 (doze) meses - aditamento 02/2018, de 01/04/2018 a 31/03/2019.

A entidade atendeu **INTEGRALMENTE** o objetivo no atendimento a pessoa idosa do município. As comprovações apresentadas foram devidamente examinadas e consideradas **REGULARES**, para as quais firmamos a nosso **PARECER FAVORÁVEL**.

Por ser verdade, firmo o presente.

Caraguatatuba, 15 de fevereiro de 2019.

**LEONARDO DE MACEDO**  
**Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso**